



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9424/2021

Sumário: Cursos de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem.

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de março, faz-se público que está aberto concurso para admissão à candidatura aos cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a ter início no ano letivo 2021-2022, para as seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010, de 4 de janeiro);

Enfermagem Médico-Cirúrgica (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010, de 1 de março);

Enfermagem de Reabilitação (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 296/2005, de 22 de março, alterada pelo Despacho n.º 12815/2010, de 9 de agosto e Declaração de Retificação n.º 883/2013, de 16 de agosto);

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1182/2010, de 16 de novembro);

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010, de 4 de janeiro).

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas por Curso de Pós-Licenciatura de Especialização:

Enfermagem Comunitária — Quinze (15) vagas;

Enfermagem de Reabilitação — Quinze (15) vagas;

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — Quinze (15) vagas;

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — Quinze (15) vagas;

Enfermagem Médico-Cirúrgica — Quarenta e cinco (45) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Área de Intervenção de Enfermagem Oncológica — Quinze (15) vagas;

Área de Intervenção de Enfermagem Nefrológica — Quinze (15) vagas;

Área de Intervenção de Enfermagem à Pessoa Idosa — Quinze (15) vagas.

1.2 — Os candidatos selecionados para a frequência dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem que apenas pretendem frequentar o curso de Pós-Licenciatura. No caso dos estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele;

1.3 — As vagas sobranes revertem automaticamente para o curso de Mestrado;

1.4 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2021-2022.

2 — Condições de acesso:

Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecido;

2.2 — Ser titular de um grau académico em Enfermagem, obtido no âmbito de reconhecimento de grau e diploma estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado

de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;

2.3 — Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;

2.4 — Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

3 — Constituição do processo de candidatura:

3.1 — A candidatura é realizada *online* através de formulário eletrónico, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEL (www.esel.pt), no prazo fixado no Anexo I e instruída com os documentos previstos no ponto 3.5, a submeter *online*, em formato pdf;

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, por área de especialização;

3.3 — A candidatura a diferentes áreas de especialização exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos;

3.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2021-2022;

3.5 — Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

3.5.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal;

3.5.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples);

3.5.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação;

3.5.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos:

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5 — Seleção e Seriação:

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará o critério de tempo de experiência profissional;

5.2 — Se após a aplicação do critério enunciado se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata;

2.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;

3.º Ter maior nota final da licenciatura;

4.º Ter maior idade;

5.3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

5.3.1 — Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002 de 13 de março, as primeiras 25 % de vagas serão afetas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo II;

5.3.2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior;

5.4 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações:

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz ou via correio eletrónico: academica@esel.pt, nos prazos fixados no Anexo I;



6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo;

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição:

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito;

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor;

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico;

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos:

8.1 — Cursos de Pós-Licenciatura ⁽¹⁾ em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria:

8.1.1 — Matrícula — ver ponto 2.3 da tabela de emolumentos;

8.1.2 — Seguro — 12 Euros;

8.1.3 — Propina — 3.750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros);

8.2 — A propina pode ter desconto nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Funcionamento do Curso:

Prevê-se que os cursos tenham início em 18 de outubro de 2021 e que funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais ⁽²⁾, preferencialmente das 16 h às 21 h e distribuídas por três (3) a quatro (4) dias úteis, em atividades presenciais e/ou à distância. No entanto, o período de instabilidade em que nos encontramos poderá condicionar estas previsões.

Nos períodos de Ensino Clínico/Estágio a carga horária mínima será de 25 horas semanais.

Os Ensinos Clínicos/Estágios serão realizados preferencialmente na área de influência da ESEL ou na região da grande Lisboa.

⁽¹⁾ Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.

⁽²⁾ O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2021-2022, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos ⁽³⁾	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	06/05/2021	
Candidatura exclusivamente <i>online</i>	10/05/2021	03/09/2021



Procedimentos	Prazos ⁽³⁾	
	Início	Final
Afixação dos resultados da seriação e seleção — lista provisória	20/09/2021	
Apresentação de reclamações	21/09/2021	04/10/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	08/10/2021	
Matrícula e inscrição <i>online</i>	12/10/2021	13/10/2021
Confirmação da matrícula — entrega da documentação «cópia conforme original»	15/10/2021	16/10/2021
Início do curso	18/10/2021	

⁽³⁾ Os prazos do concurso poderão ser alterados com base na evolução do quadro epidemiológico do SARS-CoV-2 (COVID-19).

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.;
Centro Hospitalar do Oeste;
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. — Hospital de São Bernardo;
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo;
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa;
Hospital SAMS;
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;
Hospital do Mar;
Hospital Vila Franca de Xira;
Hospital da Ordem Terceira Chiado;
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, E. P. E.

Entidades de Saúde Mental e Psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal;
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus.

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral.

Associações

Associação «Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal»;
Associação Cultural Moinho da Juventude;
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB);
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA;
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson;



Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer;
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal;
Associação Lusíadas Knowledge Center — Health Education & Research.

Outras Entidades

Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa;
Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM;
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA);
Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras;
Campintegra — Associação para o Desenvolvimento Social e Ambiental.

6 de maio de 2021. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

314217033